

LEI Nº Nº 3.516, DE 29/11/2011.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA
A ASSAOARA - ASSOCIAÇÃO DOS
ARTESÃOS DA ORLA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação dos Artesãos da Orla de Aracruz, a fim de apoiar sua participação na Feira Arte e Natal, evento este que ocorrerá no mês de dezembro de 2011, com duração de 20 (vinte) dias, na Praça dos Desejos, em Vitória-ES, representando o Município de Aracruz, Processo nº 12918/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22001 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	
2855 – Apoio e Incentivo a Cultura e a Arte	
1038 – Código Reduzido	
333504100 - ContribuiçõesR\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Novembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal